



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **TONINHO DO MEL**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **055/2019**

Data do Protocolo: 21/02/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 26/07/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	77/19
C.M.	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI N° 055 /19

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º A data está sendo instituída para homenagear essas duas categorias profissionais que se especializaram e se dedicam a estarem presentes em um dos momentos mais especiais da vida das mulheres.

Art. 3º A enfermeira Obstetra ou a Obstetriz é um ator importante na atenção ao parto e ao nascimento, pois são comprometidas com as boas práticas obstétricas, tornando o parto confortável e humanizado.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 de fevereiro de 2019.

[Signature]
TONINHO DO MEL
Vereador

11:05 21/02/2019 08:1951 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	03
PROC.	77/19
C.M.	14

JUSTIFICATIVA

A Enfermeira Obstetra ou a Obstetriz é ator importante na atenção ao parto e nascimento, sendo reconhecidos assim pelas organizações internacionais, porque com seu atendimento são menos frequentes as intervenções, o uso de analgesia e o parto operatório, além de maior satisfação das mulheres com o cuidado recebido. A atuação desse profissional qualifica o cuidado no parto de baixo risco, com o uso de tecnologias leves e relacionais, o que permite às mulheres resgatar a competência própria de parir. O resultado é um parto com respeito à sua fisiologia e aspectos sociais que o envolvem. Resguardando o espaço da mulher, do bebê e sua família.

A atuação do profissional num trabalho colaborativo com o médico obstetra valoriza e qualifica a atenção obstétrica como um todo. Ficando a enfermeira a cargo dos partos de baixo risco, os médicos poderão se ocupar daquilo que estão mais bem preparados para fazer, que é acompanhar as mulheres com maior risco de dano à sua saúde ou à saúde de seu filho.

Esse modelo de atendimento ao parto, com a inserção da enfermeira obstetra ou a obstetriz, é consenso entre especialistas de todo o mundo. Pesquisadores defendem a inclusão desses profissionais como estratégia para redução da epidemia de cesarianas, que chegam a 88% nos hospitais privados brasileiros. A justificativa é que as enfermeiras obstetras e as obstetrites estão comprometidas com as boas práticas obstétricas para o alívio da dor, como o estímulo à movimentação, liberdade para se alimentar e posição verticalizada na hora de parir, tornando o parto mais confortável, aumentando as chances de partos espontâneos e diminuindo a necessidade de intervenções desnecessárias.

Peço, portanto, o estudo a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 de fevereiro de 2019.


TONINHO DO MEL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	04
PROC.	77/19
C.M.	<i>[Signature]</i>

DESPACHOS

Processo nº 077/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 21 FEV 2019	Prazo para apreciação: 26 JUL 2019	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2019.

[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
 Diretor Legislativo

Visto. De acordo.
 Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 26 FEV. 2019

[Signature]
TENENTE SANTANA
 Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 26 FEV. 2019

[Signature]
TENENTE SANTANA
 Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara,

[Signature]
 Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 18:52
Para: Vereadores
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Boa noite!

Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposituras abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 27/02/2019 a 08/03/2019 (10 dias)

Projeto de Lei nº 55/2019

INICIATIVA: ANTONIO TOMAZ FERNANDES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências. (Processo nº 77/2019).

• Projeto de Lei nº 62/2019

INICIATIVA: THAINARA KAROLINE FARIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Jornada Legislativa e dá outras providências. (Processo nº 84/2019).

• Projeto de Lei nº 63/2019

INICIATIVA: RAIMUNDO MARTINS BEZERRA

Altera a Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001 (Torna obrigatório o fornecimento por parte de shopping centers, hipermercados e similares de cadeiras de rodas para utilização por deficientes físicos e idosos), de modo a prever penalidade em caso de descumprimento. (Processo nº 86/2019).

• Projeto de Resolução nº 3/2019

INICIATIVA: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Dispõe sobre alteração nos prazos para apresentação de requerimentos que especifica e dá outras providências (Processo nº 85/2019).

Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	006
Proc.	077/2019
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

PARECER Nº

097

/2019

Projeto de Lei nº 55/2019

Processo nº 77/2019

Iniciativa: Vereador Toninho do Mel

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetritz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 08 MAR. 2019

[Assinatura]

Paulo Landim
Presidente da CJLR

[Assinatura]

Lucas Grecco

[Assinatura]

José Carlos Porsani



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 007
Proc. 77/2019
Resp. C.O.

PARECER N° 067 /2019

Processo nº 77/2019

Projeto de Lei nº 55/2019

Iniciativa: Vereador Toninho do Mel

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetrix, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.


À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 MAR. 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	08
Proc.	77/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

PARECER N°

031

/2019

Projeto de Lei nº 55/2019

Processo nº 77/2019

Iniciativa: Vereador Toninho do Mel

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetrix, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 MAR. 2019



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Jéferson Yashuda



Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 0777 2019

FLS.	009
PROC.	077/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.

Araraquara, _____ 09 ABR, 2019 _____

[Signature]
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	010
Proc.	077/2019
Resp.	

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 09 de abril de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 055/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 055/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetrix, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetrix, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetrix tem por objetivo homenagear estas categorias profissionais que se dedicam a estarem presentes em um dos momentos mais especiais da vida das mulheres, comprometendo-se com as boas práticas obstétricas na atenção ao parto e ao nascimento, tornando o parto confortável e humanizado.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas ou parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, _____ 09 ABR. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado	
Araraquara	09 ABR. 2019
Presidente	



Folha	011
Proc.	077/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 091/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 055/2019
INICIATIVA: VEREADOR TONINHO DO MEL

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz tem por objetivo homenagear estas categorias profissionais que se dedicam a estarem presentes em um dos momentos mais especiais da vida das mulheres, comprometendo-se com as boas práticas obstétricas na atenção ao parto e ao nascimento, tornando o parto confortável e humanizado.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas ou parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

[Signature]
TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	012
Proc.	077/d/p/a
Resp.	Paulo

Ofício nº 049/2019-DL

Araraquara, 10 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
090/2019	039/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano via pública do Município.
091/2019	055/2019	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.
092/2019	062/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Jornada Legislativa, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, e dá outras providências.
093/2019	119/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.
094/2019	120/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina “Professor Joaquim Ferreira Vieira” a sede do Centro Dia para Pessoa com Deficiência do Município de Araraquara.
095/2019	122/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
096/2019	078/2019	Vereador Paulo Landim	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Folia de Reis”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro, e dá outras providências.
097/2019	116/2019	Vereador Paulo Landim	Denomina Área de Lazer George Washington Rocha próprio público do Município.
098/2019	121/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 13
Proc. 77/2019
Resp. (assinatura)

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 006/2019

Em 03 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 77/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

06/05/2019
(assinatura)
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
902	04/04/2019	084/19	902/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9517	03/04/2019	067/19	011/19
9518	03/04/2019	077/19	012/19
9519	03/04/2019	073/19	049/19
9520	03/04/2019	076/19	010/19
9521	03/04/2019	069/19	016/19
9522	03/04/2019	078/19	014/19
9523	03/04/2019	068/19	013/19
9524	04/04/2019	089/19	133/19
9525	09/04/2019	085/19	015/19
9526	09/04/2019	086/19	017/19
9527	09/04/2019	088/19	054/19
9528	09/04/2019	087/19	037/19
9529	10/04/2019	093/19	119/19
9530	10/04/2019	094/19	120/19
9531	10/04/2019	095/19	122/19
9532	10/04/2019	098/19	121/19
9533	17/04/2019	111/19	153/19
9534	17/04/2019	103/19	140/19

15:15 03/05/2019 09:45:65 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

mr



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 14
Proc. 077/2019
Resp. J.R.

9535	17/04/2019	104/19	142/19
9536	18/04/2019	105/19	143/19
9537	18/04/2019	106/19	144/19
9538	23/04/2019	092/19	062/19
9539	23/04/2019	096/19	078/19
9540	23/04/2019	090/19	039/19
9541	23/04/2019	097/19	116/19
9542	23/04/2019	091/19	055/19
9543	24/04/2019	123/19	123/19
9544	24/04/2019	116/19	154/19
9545	24/04/2019	117/19	155/19
9546	24/04/2019	118/19	156/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.542

De 23 de abril de 2019

Autógrafo nº 091/19 – Projeto de Lei nº 055/19

Iniciativa: Vereador Toninho do Mel

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz tem por objetivo homenagear estas categorias profissionais que se dedicam a estarem presentes em um dos momentos mais especiais da vida das mulheres, comprometendo-se com as boas práticas obstétricas na atenção ao parto e ao nascimento, tornando o parto confortável e humanizado.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas ou parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").